



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei nº 932, de 2024, da Senadora Mara Gabrilli, que Confere ao município da Estância Turística de Itu, do estado de São Paulo, o Título de “Capital Nacional do Berço da República”.

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama

**RELATOR:** Senador Omar Aziz

**RELATOR ADHOC:** Senadora Teresa Leitão

06 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 932, de 2024, da Senadora Mara Gabrilli, que *confere ao município da Estância Turística de Itu, do estado de São Paulo, o Título de “Capital Nacional do Berço da República”.*

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Defesa da Democracia (CDD), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 932, de 2024, da Senadora Mara Gabrilli, que *confere ao município da Estância Turística de Itu, do estado de São Paulo, o Título de “Capital Nacional do Berço da República”.*

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º confere o referido título, ao passo que o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora detalha a relevância histórica da cidade de Itu no contexto da Proclamação da República.

A matéria foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CDD, não lhe tendo sido apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-D do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito, caso do projeto em análise.

Além disso, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

De fato, a competência da União para dispor sobre o tema decorre do comando contido no art. 24, IX, da Carta Magna.

Ademais, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente adequada é a veiculação do tema por meio de lei ordinária, já que não há exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

No que tange à técnica legislativa, cabem dois breves reparos ao PL, na ementa e no art. 1º, o que fazemos por meio de emenda apresentada ao final do relatório.

No mérito, igualmente, somos favoráveis ao projeto.

Itu desempenhou um papel fundamental na história política do Brasil, especialmente destacado pela hospedagem da primeira Convenção Republicana do País em 1873. Esse evento foi decisivo no movimento que culminou com a proclamação da República em 1889, marcando a cidade como um dos centros nevrálgicos da transformação política e social no Brasil.

O reconhecimento do município como "Capital Nacional do Berço da República" não apenas honra sua contribuição histórica, mas também reforça sua posição como um importante destino turístico e educacional. A cidade, que já é uma estância turística reconhecida por seus monumentos e patrimônios culturais, como o Museu Republicano, beneficia-se ainda mais desse título, atraindo mais visitantes e estudiosos interessados em sua rica história.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

Ademais, a designação de Itu como tal capital simboliza um reconhecimento formal pelo papel que a cidade e seus cidadãos desempenharam no estabelecimento dos ideais republicanos no Brasil. Esta homenagem fortalece a identidade nacional e a importância da memória histórica na formação dos valores democráticos contemporâneos.

Assim, a aprovação deste PL não apenas reconhece o papel significativo de Itu na história do Brasil, mas também promove a educação e o turismo cultural, apoiando o desenvolvimento econômico local e enriquecendo o patrimônio cultural brasileiro.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 932, de 2024, com as emendas a seguir:

#### EMENDA N° 1 - CDD

Dê-se à ementa do PL nº 932, de 2024, a seguinte redação:

“Confere ao município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo, o Título de ‘Capital Nacional do Berço da Repúblida’.”

#### EMENDA N° 2 - CDD

Dê-se ao art. 1º do PL nº 932, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Berço da Repúblida ao Município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo.”

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>



## Relatório de Registro de Presença

### 6ª, Extraordinária

#### Comissão de Defesa da Democracia

##### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
SORAYA THRONICKE	2. ALAN RICK
RENAN CALHEIROS	3. EDUARDO BRAGA
	4. WEVERTON

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. OTTO ALENCAR
TERESA LEITÃO	2. OMAR AZIZ
ANA PAULA LOBATO	3. FABIANO CONTARATO
	4. HUMBERTO COSTA

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	1. JAIME BAGATTOLI
	2. MARCOS ROGÉRIO

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. HAMILTON MOURÃO

#### Não Membros Presentes

MARGARETH BUZETTI  
WELLINGTON FAGUNDES



124.11.36.54  
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 932/2024

## Comissão de Defesa da Democracia - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. ORIOVISTO GUIMARÃES			
MARCOS DO VAL				2. ALAN RICK			
SORAYA THRONICKE				3. EDUARDO BRAGA			
RENAN CALHEIROS	X			4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. OTTO ALENCAR	X		
RANDOLFE RODRIGUES				2. OMAR AZIZ			
TERESA LEITÃO	X			3. FABIANO CONTARATO			
ANA PAULA LOBATO				4. HUMBERTO COSTA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS PORTINHO	X			1. JAIME BAGATTOLI			
MAGNO MALTA				2. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 6

Votação: TOTAL 5 SIM 5 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Eliziane Gama  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 06/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

JURÍDICO - 06/06/2024 11:37:19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>

## PROJETO DE LEI N° 932, DE 2024

Confere ao município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo, o Título de “Capital Nacional do Berço da República”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica conferido o título de Capital Nacional do Berço da República ao Município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 932/2024)**

NA 6<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR 5 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO O PRESENTE PROJETO COM AS EMENDAS 01 E 02 - CDD.

À SLSF.

06 de junho de 2024

Senadora Eliziane Gama

Presidente da Comissão de Defesa da Democracia



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716868527>